

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 90 • São Paulo, terça-feira, 24 de maio de 2022

rão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00010486.989.22-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO: DARCI SCHIAVI (PREFEITO À ÉPOCA) RESPONSÁVEL PELAS ADMISSÕES E ATUAL: DANIEL VIEIRA (PREFEITO) LUCIANA APARECIDA TONHOLI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: Admir José Giacom Junior e outra; Edital nº 01/2018; Concurso nº 01/2018. INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00010826.989.22-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA RESPONSÁVELS: TATIANA GUILHERMINE TAZINAZZIO COELHO COSTA - (Prefeita Municipal) ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELLI - (Secretária de Administração) MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: Diego Amaro de Freitas e Outros. EDITAL Nº: 01/2020. CONCURSO Nº: 01/2020. INSTRUÇÃO: Unidade Regional de Adamantina UR-18

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00010831.989.22-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA RESPONSÁVEL ADMISSÃO: TATIANA GUILHERMINE TAZINAZZIO COELHO COSTA - (Prefeita Municipal) RESPONSÁVEL HOMOLOGAÇÃO: CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR - (Prefeito à época) MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: Gabriel Martins Noronha e outros. EDITAL Nº: 002/2018. CONCURSO PÚBLICO Nº: 002/2018. INSTRUÇÃO: Unidade Regional de Adamantina UR-18

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00011116.989.22-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221) RESPONSÁVEL (HOMOLOGAÇÃO): ADAM AKIHIRO KUBO - SECRETÁRIO DE GESTÃO RESPONSÁVELS (ADMISSÃO): GUSTAVO HENRIC COSTA - PREFEITO MUNICIPAL MAURICIO SEGANTIN JUNIOR - CHEFE DE GABINETE MURILLO LEMOS DE LEMOS - DIRETOR DO RH MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL EXERCÍCIO: 2021 INTERESSADOS: DARIO NASCIMENTO FERREIRA ALVES e outros; EDITAL Nº: 01/2021 CONCURSOS Nº: 01/2021-2501, 01/2021-2505, 01/2021-2514, 01/2021-2520 e 01/2021-2525 INSTRUÇÃO: 2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-2.3

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00011450.989.22-3 ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - IPRECO MATÉRIA: PENSÃO RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS IZZO - DIRIGENTE EXERCÍCIO: 2021 EX-SERVIDORES: APARECIDO FIRMINO E OUTROS. BENEFICIÁRIAS: MARIA LUIZA CIRILO FIRMINO E OUTRAS. INSTRUÇÃO: Unidade Regional de ITAPEVA Seção UR-16.2

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos concessórios de pensão mensal em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendando ao Órgão para que passe a elaborar e juntar nos processos, Declaração de não acúmulo de aposentadoria/pensão ou, em caso positivo, que referido recebimento esteja em conformidade ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00017156.989.21-2 ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM ADVOGADO: LILIAN DE FREITAS (OAB/SP 206.813) RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE AGUIAR CALDERARO - EX-DIRETOR SUPERINTENDENTE EXERCÍCIO: 2019 INTERESSADO: WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA EM EXAME: Aposentadoria (34) INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-07

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAL o ato de aposentadoria em exame, concedendo seu registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. o artigo 57, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte, na redação dada pela Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021. Recomendando, outrossim, ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes e a Secretária de Saúde de Mogi das Cruzes que procedam as adequações necessárias a obediência do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 35/2005, quando da composição da junta médica na comprovação da invalidez. Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011 a integra da presente Sentença e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

PROCESSO: TC-00023233.989.21-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) RESPONSÁVEL: RICARDO RUBENS DE ASSIS - PREFEITO interino (assinou o 1º TA) ADVOGADO: OSMIL DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB/SP 173.798) CONTRATADO: BM INTEGRACAO EM SAUDE EIRELI RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES - REPRESENTANTE LEGAL (assinou o 1º TA) INTERESSADO: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA - Prefeito Municipal EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: 1º Termo de aditamento, assinado em 10/03/2021, alterando o valor contratual. VALOR INICIAL: R\$ 11.200,00 EM EXAME: Aditamento INSTRUÇÃO: UR-16

PROCESSO: TC-00023234.989.21-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) RESPONSÁVEL: RICARDO RUBENS DE ASSIS - PREFEITO interino (assinou o 2º TA) ADVOGADO: OSMIL DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB/SP 173.798) CONTRATADO: BM INTEGRACAO EM SAUDE EIRELI ADVOGADO: GABRIELA ROSA PEREIRA DA SILVA ALVES DE MORAES (OAB/SP 452.693) RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES - REPRESENTANTE LEGAL (assinou o 2º TA) INTERESSADO: SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA - Prefeito Municipal EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: 2º Termo de Aditamento, assinado em 03/09/2021, prorrogando a vigência contratual. EM EXAME: Aditamento INSTRUÇÃO: UR-16

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, acompanho o posicionamento da Fiscalização e do douto MPC, e JULGO IRREGULARES os Termos Aditivos em comento. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-00026890.989.20-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA RESPONSÁVEL: JOAO BENEDITO DE MELLO NETO (EX-PREFEITO) EM EXAME: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº: 2/2016; CONCURSO Nº: 2/2016 EXERCÍCIO: 2019 INTERESSADOS: Janáina Graça e outros INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-09

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-008900.989.22-9 ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo RESPONSÁVEL: Geraldo Francisco Pinheiro Franco - Presidente ASSUNTO: Admissão de PESSOAL (Transfêrência) INTERESSADOS: Escrevente Técnico Judiciário: Felipe Augusto Alves Pinto, Fernanda Spinosa Macedo EXERCÍCIO: 2021 MPC: Ato Normativo 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: DF-2/DSF-II ADVOGADO: Pilar Alfonso Lopez Cid – OAB/SP 342.389

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, determino a averbação das transfêrências/permutas à margem dos registros dos atos de admissão de Felipe Augusto Alves Pinto e Fernanda Spinosa Macedo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-009417/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva RESPONSÁVEL: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita ASSUNTO: Admissão de PESSOAL – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Executor de Serviços Gerais Feminino: Fabiola Baltazar Oliveira, Deocleide Ferreira Magalhães; Professor Educação Básica II Matemática: Rafael Nunes da Costa EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Orindiúva EDITAL: 01/2018 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-08/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-010280/989/22 ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE SALTO RESPONSÁVEL: Erivan Fernandes Balieiro - Superintendente ASSUNTO: Admissão de PESSOAL – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Auxiliar de Oficial de Ref Inf de Rede: Fabiano de Camargo Freitas, Rafael Vieira Caldas; Oficial de Reparação de Infraestrutura de Rede: José Raimundo da Silva, Gilvan Francisco de Souza, Francisco Pereira da Silva; Técnico em Química: Lucas Gabriel de Souza Ricardo, João Victor Almeida, Alexandre Aparecido de Oliveira Cardoso, Israel Peres Gomes EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Salto EDITAL: 01/2018 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-09/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se
PROCESSO: TC-010298/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Quadra RESPONSÁVEL: Lheonides de Oliveira Andrade - Prefeita ASSUNTO: Admissão de PESSOAL – Concurso (Admissão Subsequente) INTERESSADO: Motorista: Juliano Marques de Oliveira EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Quadra EDITAIS: 01/2020 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-09/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CIDADINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Roque Cidadini, relator dos processos: TC-7440.989.19 e TC-8564.989.19, que tratam de Contratos entre PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUAU (CNPJ 51.370.575/0001-37), exercício 2011, ficam os Srs. Artur Pereira Cunha - Diretor Presidente da PROGUAU à época, Gustavo Henric Costa - Prefeito de Guarulhos e João Marques Luiz Neto – Ex-Secretário Municipal de Obras, NOTIFICADOS, nos termos do art. 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, tome conhecimento da matéria abordada nestes autos, e que traga os esclarecimentos necessários, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação deste. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc:TC-9221.989.21-3.Conveniente:Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Itapeçerica da Serra. Responsáveis:Rossieli Soares da Silva (Secretário à época), Haroldo Correa Rocha (Secretário Executivo à época), Renilda Peres de Lima (Secretária Executiva respondendo pelo expediente da Pasta), Reinaldo Inácio Lima (Dirigente Regional de Ensino à época) e Luciane Magalhães de Carvalho (atual Dirigente de Ensino).Conveniada:Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.Responsáveis: Maria Lúcia da Silva Marques (Prefeita à época) e José Antonio Pereira (atual Prefeito).Assunto:Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2019, no valor de R\$8.216.378,52, decorrente do Convênio nº 0841/0020/2017, firmado em 1º/08/2017, objetivando auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (apreciado no TC-13000.989.17-8).Trata o processo TC-9221.989.21-3 da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Itapeçerica da Serra à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, em 2019, no valor de R\$8.216.378,52, decorrente do Convênio nº 0841/0020/2017, firmado em 1º/08/2017, objetivando auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino (apreciado no TC-13000.989.17-8). A 7ª Diretoria de Fiscalização ao proceder a instrução dos autos (evento nº 17), apontou algumas irregularidades que comprometem a prestação de contas em exame. Em atendimento ao despacho publicado no DOE de 28/07/2021 (eventos nºs. 47 e 51), foram expedidas notificações pessoais aos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, inclusive à Srª. Maria Lúcia da Silva Marques, Prefeita Municipal no exercício de 2019 (Ofício CG.C.DER nº 1035/2021), para que tomasse conhecimento dos autos e apresentasse as alegações pertinentes e, se fosse o caso, encaminhasse comprovante de restituição ao erário estadual no valor de R\$1.211.814,00, atualizado, nos termos da lei, ajuste e/ou determinação judicial, desde a data do recebimento até a efetiva restituição.A entrega pessoal do mencionado ofício resultou infrutífera, consoante Certidão juntada no evento nº 68.Isto posto, fica NOTIFICADA a Srª. Maria Lúcia da Silva Marques, ex-Prefeita do Município de Embu-Guaçu, com base no art. 91-IV, da LC-709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, tome conhecimento do processo TC-9221.989.21-3, apresente as alegações e documentações que entender pertinentes e, se for o caso, encaminhe cópia do comprovante do valor acima indicado, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, ao erário estadual.A não apresentação de documentos, sem causa justificada, possibilitará a apreciação da matéria no estado em que o processo se encontrar.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator do processo TC-000695/026/13, que trata de Exame das Contas da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC, no exercício de 2013, NOTIFICA o Senhor LUIZ CARLOS ROCHA GASPARGASPAR, Diretor-Presidente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 18/06/2019. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00008812.989.17-6, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Santos à Creche Comunitária Cantinho da Criança, no exercício de 2015, NOTIFICA o Senhor AIRTON RABELO DE SOUZA, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 02/10/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00011981.989.20-5, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ilhabela ao Espaço Cultural Pé no Chão, no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor MÁRCIO BATISTA TENÓRIO, Prefeito à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento

ao despacho publicado no DOE em 15/05/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00018821.989.19-1, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Associação Cubatense de Capacitação para o Exercício da Cidadania, no exercício de 2015, NOTIFICA o Senhor ANTONIO DE PADUA MAIA AZEVEDO, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 07/12/2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

Processo:TC-19373.989.18-5

Órgão: Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

Responsável: Sr. LUPÉRCIO ANTONIO BUGANÇA JUNIOR

Considerando o recolhimento ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P., conforme Relatórios de Recolhimento juntados no evento 78, do montante de R\$ 6.394,00 (Seis mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), determinado por meio da r. Sentença de evento 34, publicado no D.O.E. de 14/02/2020, fica regularizada a situação do Sr. LUPÉRCIO ANTONIO BUGANÇA JUNIOR perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à r. determinação do Excelentíssimo Sr. Auditor Dr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no evento 79, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e encerrada em 20/04/2022:

APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, CLAUDIO DE OLIVEIRA, RG 13.***.***-1, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, SEI 0000738/2022-91 (ATO 413/2022).

CESSANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, PAULO YOTO AMIOKA, RG 4.***.***-0, SEI 9003875-14 (ATO 606/2022);

LILIAN CRISTINA MENINO ROBLES, RG 10.***.***-6, SEI 9003063-14 (ATO 608/2022).

CESSANDO a partir de 01/06/2022, os efeitos do Ato nº 2248/2018, publicado no DOE de 24/10/2018, que designou MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 604/2022).

DESIGNANDO:

PAULA FRANCINETE DONEGA DE MOURA, RG 22.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Denise Kessler Moretto, por férias (ATO 595/2022);

NEIVA FERREIRA ZAVA, RG 16.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sonia Valverde Stenico Bastoni, por férias (ATO 603/2022);

THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.***.***-9; LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, RG 33.***.***-6; FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.***.***-5; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.***.***-2; MARIO BORGES RODRIGUES FILHO, RG 10.***.***-4, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0004787/2022-01, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 607/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004787/2022-01

CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos e sistemas de condicionamento de ar central, de janela, splits e nos equipamentos e sistemas de ventilação e exaustão dos Edifícios Sede, Anexos I e II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

VALOR TOTAL: R\$ 32.964,40 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, cumulado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 24 de maio de 2022 às 05:09:00

Prodesp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente